

OF. 006/2016/CDCARCARÁRIO/OAB/MT Cuiabá, 21 de junho de 2016.

Excelentíssima Senhora

DRA. AMINI HADDAD CAMPOS

Juíza Auxiliar da Corregedoria e Presidente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

100258-79 2016.811 0000
Corregedoria Geral
ADMINISTRATIVA
Data: 12/07/2016 13:22:35
At.: 5881
Id.: 100258/2016

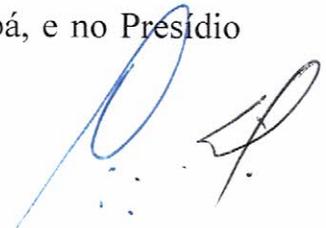
Nesta

Excelentíssima Senhora,

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

– **SECCIONAL MATO GROSSO**, por meio da Comissão de Direito Carcerário, na pessoa de seu Presidente Dr. Waldir Caldas Rodrigues, vem, por meio deste, com as considerações abaixo elencadas, requerendo ao final:

1 – Considerando as condições das unidades prisionais do Estado de Mato Grosso, que estão superlotadas, bem como os demais problemas verificados e conhecidos pelo Poder Judiciário no interior dos estabelecimentos prisionais, em especial, na Penitenciária Central do Estado, no Centro de Ressocialização de Cuiabá, e no Presídio da Mata Grande;





MATO GROSSO

2 – Considerando a greve dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso, em especial, dos agentes penitenciários, que resultou na suspensão das visitas de parentes aos reeducandos, no banho de sol, dentre outros, em todas as unidades prisionais do Estado, ante a redução do número de agentes prisionais em efetiva atividade e a necessidade de garantir a segurança e o controle interno;

3 – Considerando os últimos acontecimentos ocorridos no interior da Penitenciária Central do Estado, em que os presos ordenaram uma série de ataques coordenados no meio social, aterrorizando a população e atingindo policiais e agentes penitenciários;

4 – Considerando, ainda, a quantidade de presos provisórios existentes nas unidades prisionais do Estado, principalmente, na Penitenciária Central do Estado, no Centro de Ressocialização de Cuiabá, e no Presídio da Mata Grande, sem que fossem levados à presença do Juiz, recolhidos às unidades prisionais antes da implantação das Audiências de Custódia, nos termos da Resolução nº 09/2015 e do Provimento nº 14/2015, ambos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

Requer à Vossa Excelência, a realização de mutirão carcerário para presos provisórios, em caráter de urgência, de modo a atingir todas as unidades prisionais do Estado, e especialmente, os presídios de grande porte, como a Penitenciária Central do Estado, o Centro de Ressocialização de Cuiabá, e o Presídio da Mata Grande.



MATO GROSSO

Atenciosamente,

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS

Presidente da OAB/MT

WALDIR CALDAS RODRIGUES

Presidente da Comissão de Direito Carcerário da OAB/MT


DANIELE BATTISTOTTI BRAGA

Secretária Geral da Comissão de Direito Carcerário da OAB/MT